



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.378, DE 31 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 375.100,00 (TREZENTOS E SETENTA E
CINCO MIL E CEM REAIS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
27 DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
4.182 Administração/Defesa Civil
2.136 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
799 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1.759.3101.0759).....
.....R\$ 375.100,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 375.100,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do repasse da União, referente o processo nº 59052.026929/2024-81, no valor de R\$ 375.100,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 31 de julho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **31/07/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **31/07/2024 a 30/08/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração